



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI Nº 0102/98

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais) à seguinte dotação do orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 02 - Executivo

Unidade 03 -	Serviço de Educação e Cultura	
08.42.188.1.25- 4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
08.42.188.1.25- 4.1.2.0	Equipamentos e Material per.	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 3.....		R\$ 33.000,00


Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações de Crédito Especial Lei nº 0055/97 de 14-10-97 do Município de Oratórios.

Órgão 02 - Executivo

Unidade 03 -	Serviço de Educação e Cultura	
08.41.190.1.03 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
08.41.190.1.03 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material per.	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 3.....		R\$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de novembro de 1998

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal